



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.881, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 316.254,68.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.756, de 11 de novembro de 2020 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 316.254,68 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – **ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO**

CONTA/ELEMENTO: 810 - 31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 7.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – **ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

CONTA/ELEMENTO: 1120 - 31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 11.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – **ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

CONTA/ELEMENTO: 3480 - 44.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 11.500,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 3481 - 44.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 910 – CV 889903/19-EQUIP AGRÍC – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 81.313,80 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 08.241.0801.1-044 – **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO**

CONTA/ELEMENTO: 3710 - 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 3.439,34 (recurso por cancelamento)



Município de Capanema - PR

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 08.244.0801.1-320 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA - CRAS

CONTA/ELEMENTO: 3720 - 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 49.558,84 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 3722 - 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 1015 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 62.442,70 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: 28.846.0000-905 – SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTA/ELEMENTO: 4890 – 33.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 90.000,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 316.254,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIV DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1710 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 82.498,18

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 910	R\$ 81.313,80
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 1015	R\$ 62.442,70
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000	R\$ 90.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal